PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 16, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especialno orçamento vigente no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) mediante excesso de arrecadação.

Trata-se da abertura de crédito especial de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento da Folha de pagamento de Funcionários do mês de junho de 2017.

Desta forma, diante da inexistência da rubrica orçamentária no Orçamento vigente para o pagamento da folha do Poder Executivo municipal, sendo assim se faznecessária a abertura já mencionada e descritas no Anexo I deste projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem.

A aprovação desta abertura de crédito especial deve se dar no máximo até a sessão ordinária desta Casa do dia 26 de junho de 2017, para realizarmos o pagamento da Folha de pagamento referente ao mês de junho de 2017até o dia 30 do corrente mês.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, para que possamos realizar o empenhamento da folha de funcionários e também o pagamento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 96/2017
Data: 14/6/17. Horário: 17:00HS
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 18 /2017.

Autoriza a abertura de crédito especialno Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), mediante excesso de arrecadação discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2° Para atender as despesas com abertura de crédito especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A SEREM CRIADAS MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.010	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	2.500,00
02	03	12	361	0007	2.043	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	2.500,00
02	06	15	451	0001	2.016	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	35.000,00
02	03	12	365	0017	2.079	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	16.000,00
02	09	04	122	0001	2.021	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
04	13	08	244	0014	1.044	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00
02	11	13	391	0002	2.030	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	6.000,00
TOTAL								89.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto